



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES RANGEL DA COSTA

*Emenda Individual não impositiva nº ____ ao
Projeto de Lei nº 074/2025, que estima a receita
e fixa a despesa do Município de Caicó/RN, para
o exercício financeiro de 2026.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS,**

O Vereador **THALES RANGEL DA COSTA - PV**, no desempenho de seu mandato constitucional, vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 72 da Lei Orgânica do Município de Caicó, com redação dada pelas Emendas nº 002/2016 e 004/2018, **apresentar** esta **EMENDA INDIVIDUAL NÃO IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 074/2025**, de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 1º - Alocam-se recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho para fins do Projeto descrito a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	
AÇÃO	
DESPESA	Contribuição a Associação Atlético Clube Corinthians – CNPJ 08.070.492/0001-01
VALOR DESTINADO (R\$)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados das seguintes programações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	99099 – Reserva de Contingência
FUNÇÃO	4 - Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	99 – Reserva de Contingência
AÇÃO	2.263 – Reserva de Contingência
Despesa (...)	9.9.99.99.00 – A Classificar
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	99099 – Reserva de Contingência

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 18 de dezembro de 2025.

THALES RANGEL DA COSTA
Vereador - PV



JUSTIFICATIVA

O Atlético Clube Corinthians, desenvolve o seu trabalho em prol do esporte amador e profissional, no âmbito municipal e estadual, de suma importância para os municípios. A contribuição destinada servirá para o beneficiário se fortalecer e continuar desenvolvendo o seu trabalho, para que possa aumentar cada vez mais a sua atuação e, assim, garantir o pleno desenvolvimento de nosso Município.

Deste modo, visando a resguardar o desenvolvimento local, a probidade administrativa, e a ordem social é que proponho esta Emenda.

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 18 de dezembro de 2025.

THALES RANGEL DA COSTA
Vereador - PV